



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - SMGOV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEMANDA

1.1 A Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política possui a necessidade de contratação de empresa para locação de veículo, tipo caminhonete pick-up, com motorista, para atender as demandas da mesma, tanto quanto atender as demandas das subprefeituras. Tendo em vista que o último contrato vigente foi rescindido, fez-se necessário uma nova contratação.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

2.1.1 A SMGOV e as Subprefeituras necessitam de um veículo tipo pick-up, com motorista, para locomoção e transporte de agentes públicos e de equipamentos. Além disso, muitas vezes faz-se necessário o deslocamento dos agentes públicos, que atuam nas 17 Subprefeituras do Município, à lugares de difícil acesso, com isso em vista, a locação de uma caminhonete pick-up oferece mais resistência, segurança e durabilidade para que sejam atendidas as nossas necessidades.

2.2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.2.1 O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme o despacho AAT-DLC [29183061](#) e o doc. SEI [29183052](#), onde certifica "(...) o registro do objeto desta licitação no SisconP ([29183052](#)) e a sua publicação no PNCP".

2.3 - Requisitos da contratação.

2.3.1 Caminhonete pick-up, 0km, potência mínima 2.0, 4 portas, 4 (quatro) passageiros mais o motorista, cor indiferente, cabine dupla, ar condicionado, direção hidráulica, a diesel, capacidade de carga mínima de 950kg, deverá possuir lona compatível com a carroceria, ano de fabricação deverá atender à idade máxima definida no art. 29, inciso I, do Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020, e suas alterações, ou regramento posterior que o substitua.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras aquisições e/ ou contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

3.1.1 De acordo com as demandas da SMGOV e das Subprefeituras, foi estimado que 1 (uma) caminhonete pick-up é suficiente para suprir as necessidades.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a adquirir.

4.1.1 A contratação de uma empresa para locação de veículo com motorista é a opção mais vantajosa devido à sua expertise na gestão eficiente de frota, redução de custos operacionais, facilidade para atender as demandas variáveis, e a capacidade de permitir que a Secretaria foque em suas atividades principais, sem se preocupar com detalhes logísticos e operacionais. Essa abordagem proporciona uma solução técnica e economicamente eficaz para atender às necessidades específicas desta Secretaria.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Unidade de medida: mensal

Quantidade: até 31/12/2024 (Lei complementar nº101/2000)

Motorista: R\$ 4.822,03/mês

Pick-up: R\$ 5.828,38/mês

Total Estimado: R\$ 10.650,41/mês

Conforme Planilha de Custos SEI nº [29251063](#)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste na contratação de uma empresa especializada em locação de veículo para atender às demandas da SMGOV, assim como as Subprefeituras. A empresa selecionada deverá oferecer os seguintes serviços:

6.1.1 Frota Adequada: Disponibilização de caminhonete pick-up em conformidade com as necessidades da Secretaria, garantindo conforto e segurança;

6.1.2 Motorista Qualificado: A empresa será responsável por fornecer motoristas qualificados, com conhecimento das normas de trânsito e habilidades necessárias para garantir uma condução segura;

6.1.3 Manutenção Preventiva e Corretiva: A contratada deverá assegurar a realização de manutenção preventiva e corretiva, garantindo o perfeito estado do veículo ao longo do contrato. Isso inclui reparos mecânicos, elétricos e estéticos.

6.2 Esta solução integrada visa garantir que a SMGOV e as Subprefeituras tenham acesso contínuo a um veículo de qualidade, operado por motorista capacitado, enquanto minimizam preocupações operacionais. A exigência de manutenção e assistência técnica reforça o compromisso com a disponibilidade constante do veículo, contribuindo para a eficiência global das operações da Secretaria.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

7.1 A opção pelo não parcelamento da contratação se fundamenta na economia de recursos públicos, evitando encargos financeiros. Essa abordagem simplifica a gestão orçamentária e preserva a eficiência financeira da transação, assegurando que a Secretaria tenha recursos disponíveis para um pagamento integral sem comprometer suas operações essenciais.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A implementação da solução proposta busca alcançar resultados substanciais em termos de economicidade, otimizando recursos financeiros ao evitar custos associados à frota própria. Além disso, a terceirização visa otimizar os recursos humanos, liberando a equipe para focar em atividades essenciais. A agilidade operacional é um objetivo, garantindo adaptação eficiente às demandas variáveis. Com isso visamos promover uma gestão eficaz dos recursos, contribuindo para uma administração pública mais eficiente e financeiramente responsável.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Garantir que o edital de licitação seja claro e abrangente, estabelecendo requisitos detalhados para a prestação do serviço.

9.2 Estabelecer indicadores claros e mensuráveis que serão utilizados para avaliar o desempenho das contratadas, permitindo uma fiscalização mais objetiva e eficaz.

9.3 Implementar sistemas eficazes de controle financeiro para assegurar que os recursos alocados estejam em conformidade com o contrato, evitando surpresas orçamentárias.

10. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Considerando que o último contrato relacionado à locação de veículo foi rescindido (21.0.000005529-5), é recomendado uma análise dos motivos da rescisão para evitar que o problema possa vir a se repetir.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1 Possíveis Impactos Ambientais:

11.1.1 Emissão de Gases: Uso contínuo de veículos pode contribuir para emissões de gases poluentes;

11.1.2 Consumo de Recursos Naturais: A manutenção de veículos pode gerar resíduo e consumo de recursos.

11.2 Medidas Mitigadoras:

11.2.1 Veículo Sustentável: Priorizar veículo com baixas emissões ou alternativas sustentáveis.

11.2.2 Manutenção Sustentável: Estabelecer práticas de manutenção ecoeficientes promovendo o descarte adequado de resíduos e a reutilização de materiais sempre que possível.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após análise criteriosa, conclui-se que a contratação do objeto em tela, é considerada viável em termos técnicos, operacional e orçamentário. A escolha pela contratação de uma empresa especializada se mostra adequada para atender às demandas da Secretaria, proporcionando eficiência operacional, flexibilidade e otimização de recursos. A solução apresenta conformidade com a necessidade identificada na demanda de contratação, representando uma abordagem sustentável e alinhada aos princípios de gestão eficiente.



Documento assinado eletronicamente por **Dartagnan Faller, Coordenador(a)**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29347922** e o código CRC **7C6E5D72**.

23.0.000141135-7

29347922v7

Criado por [daniel.sita](#), versão 7 por [daniel.sita](#) em 10/07/2024 14:11:57.